DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – **30/06/2026**

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **SIGMA INDIE RAIZ AGRO PERFORMADO FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ/ME Nº **63672769000176**, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao **2º trimestre de 2026**:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de ***29/05/2026***.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
2º TRIMESTRE DE 2026

Fundo	SIGMA INDIE RAIZ AGRO PERFORMADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ	63.672.769/0001-76
Classe	Classe Única, composta pelas subclasses Sênior, Mezanino e Subordinada Júnior
Administradora	Banco Daycoval S.A., CNPJ 62.232.889/0001-90
Gestora	Indie Capital Investimentos Ltda., CNPJ 14.359.791/0001-55
1ª Integralização de Cotas	30 de abril de 2026
Período de referência	1º de abril a 30 de junho de 2026
Data-base da posição	30 de junho de 2026

Em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V, alíneas “c” e “d”, e no § 3º do mesmo artigo, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

As informações a seguir são prestadas pela Gestora e destinam-se a compor o demonstrativo trimestral encaminhado pela Administradora à Comissão de Valores Mobiliários no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do trimestre civil. As matérias tratadas nas alíneas “a” e “b” do inciso V do artigo 27, relativas aos resultados da verificação do lastro dos direitos creditórios e ao registro dos direitos creditórios, são de atribuição do custodiante e da Administradora, não integrando este documento.

Síntese do trimestre

O trimestre corresponde ao início das atividades da Classe. O patrimônio foi integralizado em 30 de abril de 2026 e complementado em 4 de maio de 2026. A Classe realizou uma única aquisição de direitos creditórios no período, em 8 de maio de 2026, no valor de face de R$ 2.580.778,00, integralmente liquidada pelo devedor em 10 de junho de 2026. Desde essa data e até o encerramento do trimestre a Classe não possuía direitos creditórios em carteira, permanecendo o patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de liquidez. Não houve, no período, perda de crédito, constituição de provisão para perdas ou ajuizamento de ação de cobrança.

Posição patrimonial em 30/06/2026	**R$**
Disponibilidades em conta corrente	1.000,00
Ativos financeiros de liquidez (Daycoval Títulos Públicos I)	14.840.404,33
Direitos creditórios	0,00
Valores a receber	107.123,73
Despesas diferidas (taxa de fiscalização da CVM)	6.355,47
Total do ativo	**14.954.883,53**
Passivo (provisões de taxas e encargos)	(37.300,73)
Patrimônio líquido	**14.917.582,80**

Composição do patrimônio líquido em 30/06/2026	**Cotas**	**Valor unitário (R$)**	**Patrimônio líquido (R$)**
Subclasse Sênior	5.000	1.003,862252	5.019.311,26

Clicksign b90322c7-652c-4e8d-81fc-38f9319e3824

Composição do patrimônio líquido em 30/06/2026	Cotas	Valor unitário (R$)	Patrimônio líquido (R$)
Subclasse Mezanino	5.000	1.004,093214	5.020.466,07
Subclasse Subordinada Júnior	5.000	975,561094	4.877.805,47
Total			**14.917.582,80**

Ações judiciais, processos administrativos e arbitrais

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve, no trimestre encerrado em 30 de junho de 2026, ajuizamento de ação judicial de cobrança nem propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a Classe de cotas, seja na condição de autora, seja na de ré. O percentual do patrimônio envolvido é de 0,00% e o percentual do patrimônio em risco é de 0,00%.

Informação requerida	2º trimestre de 2026
Ações judiciais de cobrança ajuizadas	Nenhuma
Processos administrativos, judiciais ou arbitrais envolvendo a Classe	Nenhum
Percentual do patrimônio envolvido	0,00%
Percentual do patrimônio em risco	0,00%

O único evento de inadimplemento verificado no trimestre foi resolvido por via negocial, com liquidação integral pelo devedor, sem necessidade de medida judicial ou extrajudicial de cobrança, conforme detalhado no inciso VIII adiante. Não se aplica, portanto, a faculdade prevista no § 2º do artigo 27.

Relatório da Gestora

§ 3º Para efeitos da alínea “d” do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:

I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento no trimestre analisado. Permanece vigente a política estabelecida no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe, aprovados pelos Prestadores de Serviços Essenciais em 13 de abril de 2026, sem qualquer modificação até 30 de junho de 2026. Não há, por conseguinte, efeito a reportar sobre a rentabilidade da carteira decorrente de alteração de política.

II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Clicksign b90322c7-652c-4e8d-81fc-38f9319e3824

No trimestre houve um único originador e cedente, responsável pela totalidade da carteira de direitos creditórios: Sigma Green Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.782.150/0001-59.

Os critérios para a concessão de crédito adotados pelo originador já se encontram descritos no Regulamento, no Anexo Descritivo da Classe, que dispõe sobre os Critérios de Elegibilidade, e na Política de Originação e Concessão de Crédito, que constitui anexo do Regulamento. Não é o caso, portanto, de descrevê-los neste documento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito adotados pelo originador no trimestre analisado.

A aquisição realizada no período observou os critérios cumulativos de elegibilidade previstos no Regulamento, verificados na Data de Aquisição em base pro forma, conforme demonstrado no Anexo I.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado. O único direito creditório adquirido no período é performado, decorrente de entrega física de grãos já realizada pelo cedente ao devedor nos termos do contrato de compra e venda subjacente, não tendo sido constituída Cédula de Produto Rural Financeira nem cessão fiduciária associadas à operação. A relação de garantias permaneceu inalterada entre o início e o encerramento do trimestre.

IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

A cessão realizada no trimestre foi formalizada pelos instrumentos relacionados no quadro abaixo.

Instrumento	Data	Partes e finalidade
Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças	16/04/2026	Celebrado entre Sigma Green Ltda., na qualidade de cedente, a Classe e a Administradora. Instrumento que rege as cessões.
Termo de Cessão nº CS0001-20260508	08/05/2026	Formalização da cessão dos direitos creditórios discriminados em seu Anexo A.
Compromisso de Compra e Venda de Grãos SIGMA0068/25	04/05/2025	Contrato subjacente celebrado entre Sigma Green Ltda. e o devedor, do qual se originam os direitos creditórios.
Notificação de cessão ao devedor	12/05/2026	Comunicação da cessão a Sipal Indústria e Comércio Ltda.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Definitivo. A cessão foi realizada sem coobrigação do cedente, nos termos expressos do Termo de Cessão, abrangendo todos os acessórios, reajustes monetários, juros, encargos, garantias, privilégios e prerrogativas relacionados aos direitos creditórios, tendo o cedente outorgado à Classe, após o desembolso, quitação plena, geral, irrevogável e irretratável. O risco de crédito do devedor é integralmente suportado pela Classe.

Dados da operação:

Clicksign b90322c7-652c-4e8d-81fc-38f9319e3824

Item	Informação
Data de aquisição	8 de maio de 2026
Devedor	Sipal Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 02.937.632/0016-98, Ibiporã/PR
Lastro	Soja em grão, safra 2025/2026, com entrega performada. Contrato subjacente de 8.000.000 kg ao preço fixo de R$ 120,00 por saca de 60 kg, no valor total de R$ 16.000.000,00.
Valor de face dos direitos creditórios	R$ 2.580.778,00
Preço de cessão	R$ 2.547.869,76
Desembolso efetivo	R$ 2.546.652,85
Vencimento original	30 de maio de 2026 (22 dias corridos, 16 dias úteis)
Taxa de desconto implícita	23,3244% ao ano
Taxa DI na data de aquisição	14,4001% ao ano
Sobretaxa implícita sobre a Taxa DI	7,8010% ao ano

A negociação foi realizada a taxas compatíveis com as praticadas pelo mercado. A sobretaxa implícita de 7,8010% ao ano sobre a Taxa DI observa o piso de Taxa DI acrescida de 7,80% ao ano estabelecido como critério de elegibilidade no Regulamento.

V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não ocorreram eventos de pré-pagamento no trimestre analisado. O único direito creditório integrante da carteira foi liquidado posteriormente ao seu vencimento original, conforme detalhado no inciso VIII, e não antes dele. Não há, por conseguinte, impacto a reportar sobre o patrimônio líquido ou sobre a rentabilidade da carteira decorrente de pré-pagamento.

VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não aplicável. A Classe não alienou direitos creditórios, a qualquer título, no trimestre analisado. O único direito creditório integrante da carteira deixou de compô-la em razão de liquidação pelo próprio devedor, e não de alienação a terceiros.

b) motivação da alienação;

Não aplicável, pelas razões expostas na alínea anterior.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;

Houve descontinuidade da originação e da cessão de direitos creditórios no trimestre analisado. Após a liquidação do único direito creditório, ocorrida em 10 de junho de 2026, a Classe não realizou nova aquisição até 30 de junho de 2026, permanecendo o patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de liquidez, situação admitida pelo § 1º do artigo 44 do Anexo Normativo II.

Os impactos sobre o patrimônio líquido, sobre a rentabilidade da carteira e sobre o enquadramento da Classe são detalhados a seguir.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios era de R$ 0,00. A alocação máxima em direitos creditórios alcançada no trimestre foi de 17,05% do patrimônio líquido, verificada em 2 de junho de 2026.

Clicksign b90322c7-652c-4e8d-81fc-38f9319e3824

Quanto à rentabilidade, na ausência de direitos creditórios em carteira o retorno dos ativos da Classe converge para o do ativo financeiro de liquidez, próximo à Taxa DI. As subclasses Sênior e Mezanino têm parâmetros de remuneração referenciados na Taxa DI acrescida de sobretaxa de, respectivamente, 3,00% e 4,00% ao ano. O diferencial entre o retorno dos ativos e esses parâmetros é absorvido pela subclasse Subordinada Júnior, que igualmente suporta as despesas e os encargos da Classe. O efeito já se reflete nos valores unitários apurados em 30 de junho de 2026: as cotas Sênior e Mezanino apresentavam valor unitário superior ao de emissão, de R$ 1.003,862252 e R$ 1.004,093214 sobre valor de emissão de R$ 1.000,00, enquanto a cota Subordinada Júnior apresentava valor unitário de R$ 975,561094, equivalente a variação acumulada de 2,44% negativos desde o início das atividades. A persistência da descontinuidade tende a ampliar esse diferencial em desfavor da subclasse subordinada.

Quanto ao enquadramento, o artigo 44 do Anexo Normativo II determina que a classe de cotas possua, em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios. Contado o prazo a partir de 30 de abril de 2026, data da primeira integralização de cotas, o termo final é 27 de outubro de 2026. Na data-base deste documento a parcela representada por direitos creditórios era de 0,00%. O prazo regulamentar não se encontrava vencido em 30 de junho de 2026 e permanece em curso. A Gestora registra que o cumprimento do artigo 44 depende da retomada da originação e da cessão de direitos creditórios em volume suficiente antes daquele termo, e que a manutenção do quadro atual conduziria ao desenquadramento na data indicada. A Gestora acompanha o indicador diariamente e reportará à Administradora qualquer evolução relevante.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Houve ocorrência que afetou a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos. O direito creditório adquirido em 8 de maio de 2026, com vencimento original em 30 de maio de 2026, não foi liquidado na data de vencimento, tendo sido integralmente liquidado em 10 de junho de 2026, com atraso de 11 dias corridos e sem perda de crédito para a Classe.

Não ocorreram, no trimestre analisado, eventos que acarretassem liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

A sequência dos eventos foi a seguinte:

Data	Evento
30/05/2026	Vencimento original do direito creditório. Pagamento não realizado pelo devedor.
02/06/2026	O Agente de Cobrança Extraordinária, função exercida por Sigma Green Ltda., mesma pessoa jurídica que atua como cedente e originadora, formalizou memorando de decisão de renegociação, deliberando pela dispensa parcial dos encargos moratórios contratuais e mantendo a cobrança de juros proporcionais calculados pela taxa implícita da própria operação, com prazo máximo de pagamento em 15/06/2026. A Gestora manifestou ciência e anuência expressas, nos termos do Contrato de Cobrança.
10/06/2026	Liquidação integral pelo devedor, mediante crédito de R$ 2.583.035,08 na conta da Classe, correspondentes ao valor de face de R$ 2.580.778,00 acrescido de R$ 2.257,08 de juros proporcionais apurados na forma renegociada.

O atraso foi de 11 dias corridos, inferior a 30 dias, não tendo o direito creditório sido classificado como inadimplente para fins do índice de atraso apurado pela Classe, que permaneceu em 0,00% ao longo do trimestre. Não houve perda de crédito, constituição de provisão para perdas, ajuizamento de ação de cobrança ou instauração de processo administrativo, judicial ou arbitral. O valor recebido superou o valor de face, de modo que a renegociação preservou a remuneração pretendida pela Classe no período adicional. A operação foi integralmente liquidada em moeda corrente nacional.

Clicksign b90322c7-652c-4e8d-81fc-38f9319e3824

Como fato correlato, registra-se que em 22 de junho de 2026 a Classe realizou pagamentos de amortização às subclasses Sênior e Mezanino nos valores de R$ 115.171,58 e R$ 122.040,40, respectivamente, honrados integralmente e na data prevista, com recursos provenientes do resgate de ativos financeiros de liquidez.

Precatórios federais

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais: 1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e 2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável. A Classe não adquiriu precatórios federais no trimestre analisado.

Declaração

A Indie Capital Investimentos Ltda., na qualidade de gestora do SIGMA INDIE RAIZ AGRO PERFORMADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, declara que as informações prestadas neste documento são verdadeiras, completas e consistentes com os registros da Classe e com a documentação das operações realizadas no período, e que foram elaboradas em atendimento ao artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, para encaminhamento à Administradora.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

Daniel Reichstul Felipe Fonseca Montagna

INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Nome:
Cargo:

Anexo I. Critérios de elegibilidade e limites de concentração

I.1. Verificação na Data de Aquisição, 8 de maio de 2026, em base pro forma. O patrimônio líquido da Classe naquela data era de R$ 15.026.752,53.

Critério	Fonte	Limite aplicável	Verificado	Situação
Concentração por devedor	Artigo 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022	20% do patrimônio líquido	17,17% do PL	Atendido
Concentração por devedor	Regulamento. Devedor classificado no Tier 2	R$ 15.000.000,00 ou 15% do PL, prevalecendo o limite financeiro enquanto o PL não superar R$ 100.000.000,00	R$ 2.580.778,00	Atendido

Clicksign b90322c7-652c-4e8d-81fc-38f9319e3824

Critério	Fonte	Limite aplicável	Verificado	Situação
Sobretaxa mínima sobre a Taxa DI	Regulamento. Critérios de Elegibilidade	Taxa DI acrescida de 7,80% ao ano	Taxa DI acrescida de 7,8010% ao ano	Atendido
Devedor constante da lista de Devedores Elegíveis	Regulamento. Política de Originação e Concessão de Crédito	Devedor listado	Devedor listado no Tier 2	Atendido
Prazo máximo do direito creditório	Regulamento. Critérios de Elegibilidade	90 dias	22 dias corridos	Atendido
Direitos creditórios representados por CPR-F sobre o patrimônio líquido	Regulamento. Critérios de Elegibilidade	No máximo 10% do PL	0,00%, não houve CPR-F	Atendido

I.2. Indicadores da Classe na data-base de 30 de junho de 2026.

Indicador	Limite	Posição em 30/06/2026	Situação
Índice de Subordinação Júnior	Igual ou superior a 10%	32,70%	Atendido
Índice de Cobertura, menor entre Sênior e Mezanino	Igual ou superior a 1,00	1,47	Atendido
Índice de Atraso superior a 30 dias	No máximo 10%	0,00%	Atendido
Concentração máxima por devedor	Tier 1: R$ 35.000.000,00. Tier 2: R$ 15.000.000,00	R$ 0,00, sem carteira	Atendido
Alocação mínima em direitos creditórios	Superior a 50% do PL em até 180 dias do início das atividades, nos termos do artigo 44	0,00%	Prazo em curso até 27/10/2026. Ver inciso VII

As informações de posição e de indicadores decorrem dos registros da Classe e foram conciliadas com as posições divulgadas pela Administradora na data-base.

Clicksign b90322c7-652c-4e8d-81fc-38f9319e3824